



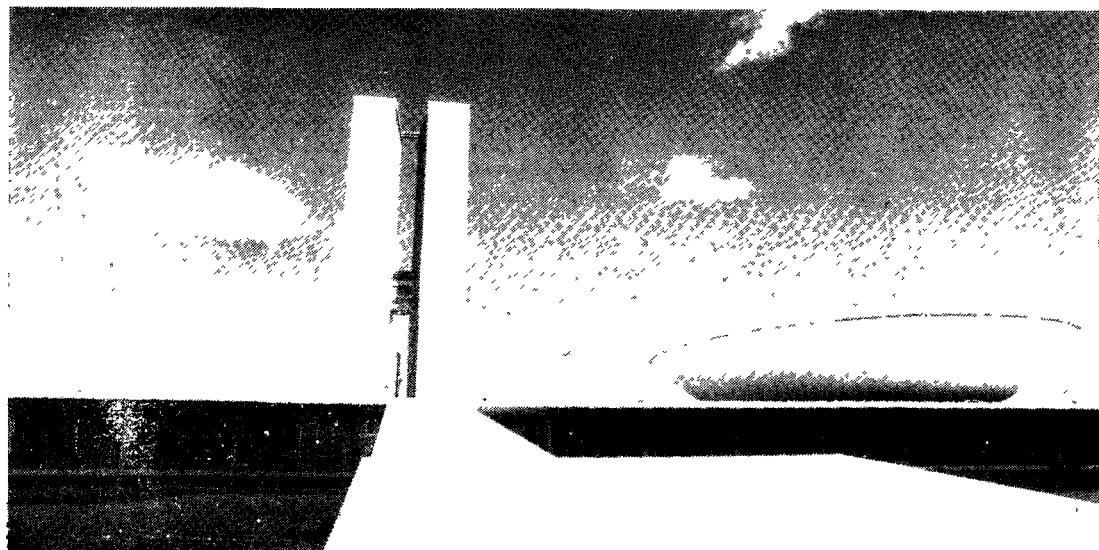
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 104

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE SETEMBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 259ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO WALL FERRAZ
— Notícia publicada na “Folha de S. Paulo” relativa à insuficiência da verba destinada ao Fundo de Participação, concernente ao pagamento do funcionalismo público nos meses de julho e agosto, em municípios do Estado do Piauí.

DEPUTADO ORESTE MUNIZ
— Derrubada do Boeing da Companhia Aérea Coreana KAL, por aviões soviéticos.

DEPUTADO MILTON BRANÇO — Campanha nacional de combate à Doença de Chagas, a ser iniciada na próximo dia 15, em Teresina-PI. Alta taxa de aumento do Imposto Territorial Rural no Piauí. Problema do latifúndio no Nordeste.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 - Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 111/83-CN (Nº 329/83, na origem), submetendo à deliberação

do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, que dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 260ª SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

PARECER Nº 96, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 95, de 1983 — CN (nº 273/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.043, de 7 de julho de 1983, que “aumenta as representações mensais dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

Relator: Deputado Horácio Matos

Com a Mensagem nº 95, de 1983 — CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 1º, do art. 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei nº 2.043, de 7 de julho de 1983, aumentando as gratificações mensais dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, esclarecendo que:

“dispõe o § 4º do art. 144 da Constituição, secundada pela regra do art. 63 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), que os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios não serão inferiores aos dos Secretários de Governo do Distrito Federal, nem tampouco poderão ultrapassar os fixados para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Tendo em vista o teor dos artigos 72, §§ 1º e 3º, e 115 da Carta Política e em decorrência da obrigatoriedade do modelo federal de Corte de Contas e de fiscalização financeira e orçamentária, reiteradamente reconhecida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, estão os Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal equiparados, em nível constitucional, aos Desembargadores do Tribunal de Justiça da respectiva unidade política quanto a garantias, prerrogativas, vencimentos e impedimentos.”

O texto legal examinado, vazado em 3 (três) artigos estabelece que as represen-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Campanha nacional lançada por trabalhadores das empresas estatais, de defesa permanente dessas empresas e de seus empregados.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Considerações sobre o episódio da derrubada do Boeing 747 sul-coreano, de passageiros, por aviões russos.

DEPUTADO JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Defesa da Formação de uma consciência nacional para a efetiva solução dos problemas do Nordeste, a propósito de debates e movimentos que vêm ocorrendo no País sobre a problemática da região nordestina.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

— Nº 28/83, que dá nova redação ao § 1º do artigo 104 da Constituição, facultando ao parlamento a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo ou função.

— Nº 29/83, que introduz alterações no artigo 60 da Constituição Federal, instituindo, o critério de regionalização na lei orçamentária anual da União.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas, Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, com Ordem do Dia que Designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 261ª SESÃO CONJUNTA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.1.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se, quinta-feira, dia 8, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.1.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. José Carlos Vasconcelos e acolhida pela Presidência, relativa a inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.2 — ENCERRAMENTO.

tações mensais constantes do Anexo que acompanha o Decreto-lei n.º 1.996, de 1982, em relação aos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficam aumentados em 20 (vinte) pontos percentuais, a partir de 29 de março de 1983.

Considerando que a elevação do percentual da representação mensal devidas aos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal é semelhante às providências adotadas pelo Decreto-lei n.º 2.019, de março de 1983, quanto aos integrantes da magistratura e membros do Tribunal de Contas da União; e que as despesas decorrentes da aplicação dos novos valores da representação mensal correrão à conta do orçamento do Distrito Federal, só-

mos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente Decreto-lei, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 89, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 2.043, de 7 de julho de 1983, que “aumenta as representações mensais dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 2.043, de 7 de julho de 1983,

que “aumenta as representações mensais dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal”.

Sala das Comissões, 1.º de setembro de 1983. — Senador Marcelo Miranda, Presidente — Deputado Horácio Matos, Relator — Senador Passos Pôrto — Senador Marcondes Gadelha — Deputado Gomes da Silva — Deputado Darcy Passos — Deputado José Melo — Deputado Mozarildo Cavalcanti — Senador Murilo Badaró — Deputado Hélio Manhães — Senador Mauro Borges — Senadora Eunice Michiles — Senador Gastão Müller.

Ata da 259ª Sessão Conjunta, Em 6 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odair Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Lins — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Ignácio — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Gastão Müller — José Fragelli — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — PDS; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Lúdio Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Bocayúva Cunha — PDT; Bran-

dão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Francisco Stuart — PTB; José Colagrossi — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Castejon Branco — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Maurício Campos — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícerio de Vasconcellos — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

São Paulo

Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Mendes Botelho — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côdo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Ibásem de Castro — PDS; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Reinhold Stephan — PDS; Renato Johnson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de || Srs. Senadores e Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Wall Ferraz.

O SR. WALL FERRAZ (PMDB — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O jornal *A Folha de S. Paulo*, de 3 de setembro último, publica a seguinte notícia:

(SECA DESPERA PREFEITOS)

Teresina — Desesperados porque as cotas de Fundo de Participação dos meses de julho e agosto não lhes permitiram pagar o funcionalismo; acossados pelos fornecedores também em atraso; e, finalmente, pressionados pelos flagelados da seca, 10 prefeitos piauienses estão refugiados, em Teresina e começam renunciar, alegando que não há nada mais a fazer. A informação é do presidente da Associação Piauiense dos Prefeitos Municipais, Lages Filho, prefeito de Esperantina, 180 km ao norte da capital.

A notícia é deveras grave para o meu Estado. Todos nós sabemos que, os três últimos meses, o Governo reduziu em 46% o Fundo de Participação destinado aos municípios. E, diga-se praticamente, os municípios nortistas, na conjuntura atual, dependem quase que exclusivamente do Fundo de Participação, uma vez que os 20% da quota do ICM são insuficientes para completar a sua receita, bem como os tributos municipais, que são mínimos, dentro do orçamento público da prefeitura.

Dados extraídos da Coordenação Tributária da Secretaria da Fazenda mostram um quadro triste em relação ao Piauí, quanto à participação do ICM. Por exemplo, 84 municípios têm mensalmente, de quota do ICM, valor correspondente entre 101 mil a 1 milhão de cruzeiros; e, mais ainda, temos 11 prefeituras com arrecadação inferior a 100 mil cruzeiros. Excetuando-se a Capital, os municípios do Piauí não dispõem de recursos, sem o Fundo de Participação sequer para pagar o seu funcionalismo.

Isto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vem revelar que o sistema tributário vigente é perverso, principalmente em relação ao município. Fui prefeito de capital, inclusive onde há todos os mecanismos para a cobrança de tributos próprios de municípios e verifiquei que o Sistema Tributário Nacional está aviltando, a cada ano, a receita municipal. Municípios do Piauí, com mais de 200 anos de existência, tornaram-se totalmente inviáveis, não podem mais subsistir, face ao sistema tributário vigente. Soma-se a esse sistema tributário injusto o flagelo da seca, as dificuldades outras existentes e vamos ter um quadro como este que acabei de relatar. Prefeitos que são obrigados a se abrigarem na Capital, porque não podem retornar às sedes municipais. Lá estão os cobradores, os fornecedores a lhes cobrarem; lá estão funcionários públicos em atraso; lá estão todos aqueles que os apoiam, enfim, a comunidade a lhes exigir.

Prefeitos sem dinheiro, o Governo do Estado também em situação difícil, lutando com toda sorte de dificuldades para obter recursos a fim de manter o funcionalismo em dia, grande parte do funcionalismo em dia. Aliás, é meta do governo do Piauí manter o funcionalismo em dia porque não há possibilidade de realização de obras. Soma-se tudo isso, então, o quadro é desalentador.

Quero, nesta oportunidade, fazer este registro e dirigir um apelo às autoridades de Planejamento deste País para que se faça a decantada reforma tributária, tão debatida

aqui neste Congresso. Ela é, mais do que nunca, necessária, na hora presente, principalmente no que toca à salvação dos municípios nordestinos, e talvez do Norte do País.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Orestes Muniz.

O SR. ORESTES MUNIZ (PMDB — RO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senhores e Srs. Deputados:

Nós, cristãos, assistimos, e ouvimos, através dos meios de comunicação, na semana passada, ao triste episódio em que a Rússia derrubava e, consequentemente, matava inúmeros passageiros de um vôo comercial.

Foi estarrecedor para todos nós perceber que, muitas vezes, atrás de um conceito chamado de segurança de seu território ou de segurança nacional de seu país, pudessem vitimar pessoas, como ocorreu no episódio da União Soviética.

Por mais que a União Soviética tente justificar, perante a comunidade internacional, esse seu ato, por mais que ela tenha confundido esse aparelho de voo comercial com possíveis aparelhos espiões de outros países, por mais que ela chame a atenção para a segurança do seu território, por mais que ela tente justificar esse ato, nós temos que repudiar ações dessa natureza, tendo em vista que irmãos nossos, espalhados por toda a superfície da terra, estão sujeitos ao mesmo risco de num voo comercial, talvez por um desvio de rota, contra, quem sabe, até a vontade dos pilotos, do comandante daquele aparelho, vir a sofrer as mesmas consequências.

Por isso por todos os títulos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, repudiamos atos dessa ordem e, ao mesmo tempo, chamamos a atenção, não só do nosso País, mas do Mundo para que revejam esses conceitos de espaço aéreo, para que, no futuro, não venha a ocorrer tragédia dessa ordem, que pode macular a imagem nossa como seres humanos, e como cristãos que somos. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Hoje estivemos no Ministério da Saúde, com o Sr. Ministro Waldyr Arcoverde. Nós fomos abordar alguns assuntos da nossa Região e destacamos a contaminação ocasionada pelo barbeiro, transmissor da Doença de Chagas. Recebemos uma notícia agradável do Sr. Ministro Waldyr Arcoverde. S. Ex^a nos afirmou que, no próximo dia 15, iniciará, em Teresina, a campanha nacional de combate a esse barbeiro que é, como declarei, o transmissor da Doença de Chagas.

É uma medida das mais patrióticas, das mais importantes. No passado, nós tínhamos a malária que ceifava vidas e comprometia a saúde das nossas populações rurais. Hoje, a ameaça maior é o barbeiro.

De modo que nós queremos expressar congratulações ao Ministro Waldyr Arcoverde, por essa iniciativa meritória e, ao mesmo tempo, manifestar, mais uma vez, os nossos aplausos pela campanha que ele levou a efeito, no combate à poliomielite, com sucesso já declarado pela imprensa, o que caracteriza o desempenho satisfatório daquele eminentíssimo homem público à frente do Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, temos outros assuntos a tratar. Gostaríamos de fazer sentir ao Presidente do INCRA, Sr. Paulo Yokota que esse órgão está comprometendo a agricultura do Brasil. A cobrança do imposto territorial

é tão vexatória, que nós estamos recebendo apelos de todos os pontos do Nordeste, reclamando contra sua cobrança. Nos dizem, lá do interior, que este ano a elevação do imposto territorial rural, foi da ordem de 295 a 300%. Não sabemos se está certo, se está correto esse aumento, Sr. Presidente. Mas, se for correto, for verdadeiro, isso é um atentado contra a economia do País, isso significa a destruição daqueles que estão exercendo atividade agropecuária. E este País, de tão grande extensão territorial, tem a sua segurança, tem a base da sua economia a repousar justamente na agricultura e na pecuária.

E o que ocorre, Sr. Presidente, é que ninguém está podendo levar a efeito esse trabalho nobre. Isso significa que os nossos homens públicos não estão com a cabeça no lugar. E, por isso mesmo, nós queremos adverti-los e, ao mesmo tempo, fazer sentir à nossa região que estamos defendendo os seus interesses, estamos, com coragem cívica e moral, declarando quais as autoridades do Governo que não estão cumprindo o seu dever.

Esperamos, Sr. Presidente, que o Sr. Paulo Yokota, Diretor do INCRA, que certamente é um homem público que deseja preservar o seu nome, há de estudar, com os cuidados que se fizerem necessários, juntamente com o Ministro Venturini a situação do Imposto Territorial Rural.

Sr. Presidente, falam em latifúndio no Nordeste. Não existe latifúndio. Só existe latifúndio nas terras que não têm preço, onde não se quer comprar as terras. Na verdade, pela sucessão, pelas heranças, pela divisão e distribuição das terras, pelas vendas, o que existe no Nordeste é o minifúndio. Existe o latifúndio onde a SUDENE, a SUDAM e outras organizações desse gênero fizeram grandes projetos, favorecendo a grandes firmas, a grandes empresários. Nessas regiões há o latifúndio, que compromete a região, como na Amazônia está ocorrendo, com a destruição das nossas florestas, o que irá, certamente, prejudicar o sistema ecológico da região.

De modo, Sr. Presidente, que nós queremos assinalar isto em defesa do agricultor, mostrando que se servem dessa palavra latifúndio para comprometer cada vez mais o Nordeste. Se nós nos dedicarmos a destruir as nossas matas, no Nordeste, nós estaremos alterando o sistema ecológico da região, alterando o clima, aumentando a sua temperatura, e, em consequência disso, dentro de pouco tempo, estarão elas crestadas, estarão calcinadas, sem nenhum valor, e o nosso semi-árido a aumentar dia a dia, pela incapacidade de certos homens públicos. Não quero nivelar o Sr. Paulo Yokota no número desses que não têm capacidade de sentir, de ver, de conceber o que está se passando com a estrutura do Brasil com relação à terra.

De modo, Sr. Presidente, que nós queremos advertir, deixando, ao mesmo tempo, as nossas esperanças de que providências sejam tomadas e uma outra lei venha no sentido de amparar os nossos homens do campo, principalmente os homens do Nordeste, que enfrentam cinco anos consecutivos de seca. Muito grato, a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à leitura das seguintes Propostas de Emenda à Constituição.

Nº 28, de 1983, que dá nova redação ao § 1º do artigo 104 da Constituição, facultando ao parlamentar a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo ou função, e

Nº 29, de 1983, que introduz alterações no artigo 60 da Constituição Federal, instituindo o critério de regionalização na lei orçamentária anual da União.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 111, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 111, DE 1983-CN
(Nº 329/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descharacterizados como de interesse da segurança nacional”.

Brasília, 1º de setembro de 1983. — **João Figueiredo**.
EM/DAL Nº 00399

Brasília, 15 de agosto de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de Lei que “dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descharacterizados como de interesse da segurança nacional”.

2. A partir da Constituição de 1967, os Prefeitos dos Municípios de interesse da segurança nacional são nomeados pelo governador, com prévia aprovação do Presidente da República. Tais Municípios são indicados pelo Conselho de Segurança Nacional e declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo. Trata-se de limitação constitucional à regra geral da eletividade dos Prefeitos — um dos meios pelos quais é assegurada a autonomia municipal.

3. Em face de determinação presidencial, estão sendo ultimados estudos com vistas à reavaliação dos Municípios já declarados de interesse da segurança nacional, para efeito de descharacterização de alguns por via legislativa, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

4. Restabelecida a autonomia do Município, em decorrência da descharacterização mencionada, impõe-se a realização de eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, independente da simultaneidade prevista no art. 15, I, b, da Constituição.

5. O Anteprojeto elaborado por este Ministério prevê um prazo mínimo de seis meses após a vigência da lei ou decreto-lei que operou a descharacterização, para que se realize o pleito eleitoral. Esse prazo se me afigura necessário à realização dos atos indispensáveis à escolha do Chefe do Executivo Municipal, já que as eleições de que se trata não estavam previstas.

6. Para assegurar a simultaneidade das eleições futuras com as dos demais Municípios, cumprindo exigência constitucional, determina o Anteprojeto que o término do mandato dos eleitos coincidirá com o dos demais Prefeitos.

7. Com a finalidade de evitar os inconvenientes de uma disputa eleitoral para período mínimo de governo, mirou-se o Anteprojeto no disposto no art. 113 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), determinando a não ocorrência de eleições, se faltarem menos de nove meses para findar o período do mandato, aplicando-se a legislação estadual referente à vacância dos cargos em questão.

8. Considerando tratar-se de eleições cuja realização era antes imprevisível, cuidou o Anteprojeto de suspender, no particular, a incidência do § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), que estabelece período de carência de dois

anos para que o eleitor, desligado de um partido e filiado a outro, possa disputar cargo eletivo.

9. Esses os motivos que me levaram a elaborar o Anteprojeto de Lei que ora submeto ao alto descortino de Vossa Excelência e que, creio, se transformado em lei, virá a preencher lacuna em nossa legislação eleitoral.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito. **Ibrahim Abi-Ackel**, Ministro da Justiça.

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 1983-CN

Dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, dos Municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional, serão realizadas a partir de seis meses após a data da vigência da lei ou decreto-lei que operar a descaracterização.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral fixar a data das eleições de que trata esta Lei.

Art. 3º O término dos mandatos dos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos de acordo com esta Lei coincidirá com os dos Prefeitos e Vice-Prefeitos dos demais Municípios.

Art. 4º Decorrido o prazo a que se refere o art. 1º, se faltarem menos de nove meses para o término do mandato, não haverá eleição.

Art. 5º Nas eleições de que trata esta Lei, não se aplica o disposto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Art. 6º Aplica-se a presente Lei às eleições a serem realizadas em Municípios cuja descaracterização como de interesse da segurança nacional tenha ocorrido antes de sua vigência.

Parágrafo único. Nesta hipótese, o prazo a que se refere o art. 1º será contado a partir da vigência desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1983.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682,

DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 67. O filiado que quiser desligar-se do partido fará comunicação escrita à Comissão Executiva e ao Juiz Eleitoral da Zona.

§ 1º Após decorridos 2 (dois) dias da data da entrega da comunicação, o vínculo partidário tornar-se-á extinto, para todos os efeitos.

§ 2º A Justiça Eleitoral poderá determinar de ofício o cancelamento da filiação partidária, quando verificar a sua coexistência em outro partido.

§ 3º Desligado de um partido e filiado a outro, o eleitor só poderá candidatar-se a cargo eletivo após o decorso do prazo de 2 (dois) anos da data da nova filiação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aderval Jurema, Marcondes Gadelha, Lomanto Júnior, João Castelo, Carlos Alberto, João Lúcio, Passos Pôrto e os Srs. Deputados Cunha Bueno, Armando Pinheiro, Victor Faccioni e Navarro Vieira Filho.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Sr. Deputado Gastone Righi

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Pedro Simon, Affonso Camargo, Marcelo Miranda e os Srs. Deputados Del Bosco Amaral, Sérgio Ferrara, Júnia Marise, Marcelo Gato e Amadeu Geraa.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Walter Casanova.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 27 do corrente mês.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 17 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 17 minutos.)

Ata da 260ª Sessão Conjunta, Em 6 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Lins — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Ignácio — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Lúdgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Anna — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Francisco Studart — PTB; José Colagrossi — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Castejon Branco — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Maurício Campos — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

São Paulo

Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Diogo Nomura — PDS;

Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Mendes Botelho — PTB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côdo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Ibsem de Castro — PDS; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Onísio Ludovico

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Reinhold Stephan — PDS; Renato Johnson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 24 Srs. Senadores e 192 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os trabalhadores das empresas estatais, acompanhados das demais forças progressistas desta nação, lançaram no dia 1º de setembro último, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, a Campanha Nacional de Defe-

sa Permanente das Estatais e dos Direitos de seus Empregados. São mais de 1.300.000 brasileiros, Sr. Presidente, os que labutam nas estatais, sofrem nelas e com elas e, apesar de tantas vicissitudes, lhes têm feito a grandeza e a História.

O meu mandato, que pertence aos democratas e à liberdade, que é do trabalhador e é do Brasil, teria, sem dúvida nenhuma, de se levantar em solidariedade ao movimento nascente.

A minha voz, Srs. Congressistas, não poderia faltar no momento da denúncia da conspiração uredida contra o povo e seu patrimônio representado pelas empresas do Estado.

O avanço dos banqueiros internacionais sobre nossa soberania, via FMI e pela submissão do governo desmoralizado que aí está, tem exigido a política de mais arrocho salarial, mais desemprego, mais imposto, mais inflação, menos estabilidade para o trabalhador, mais restrições aos investimentos públicos, mais esbulho de direitos trabalhistas, maiores taxas de juros, menores faixas de crédito para o campo e para a cidade, mais recessão, mais desnacionalização da economia.

Os banqueiros, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, armando-se de artifícios legais e consciências vendidas, ameaçam destruir significativas conquistas da nacionalidade brasileira, como a Petrobrás, a Vale do Rio Doce, a Siderúrgica Nacional, dentre tantos outros alvos da cobça externa e da insanidade interna.

Os banqueiros internacionais e seus vassalos brasileiros, no bojo de sordida campanha, partem para cima do povo com esse Decreto-lei nº 2.045, empobrecedor do mercado interno já tão comprimido, esmagador de milhões de patrícios em cujas mesas não há mais pão. É preciso que o Congresso repudie o Decreto e repudie a fonte que o inspirou, em nome da dignidade e do bom-senso.

Os banqueiros internacionais, Sr. Presidente, amparados pelos serviços do lesa-pátria, com a mesma clava do golpe às estatais e da edição do 2.045, criaram os Decretos-lei 2.036 e 2.037, que estimulam o desemprego nas estatais e na iniciativa privada, aqui entendidos os setores particulares dependentes do funcionamento pleno da máquina oficial.

Os lacaios do Fundo, arautos da escuridão e da morte, são os que aceitam a impunidade dos especuladores do mercado financeiro e tentam, ao final, posar de vestais, “denunciando” “privilegios” dos trabalhadores das empresas do Estado.

Os mesmos senhores e os mesmos interesses poderosos que, desde 1964, administram mal as estatais, malversam fundos, alocam recursos incompetente, para, depois de alguns anos, no festival do cinismo e da sandice declarar inviável a presença do Estado em áreas estratégicas da economia.

Apoio a Campanha, portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, porque essa batalha se encaixa na luta maior pela independência nacional e pela redenção de todo o povo.

A esta tribuna, na sua coerência, na linha da minha vida, estará sempre aberta aos companheiros cujos direitos estão sendo despidoradamente atingidos pelos milicianos da desnacionalização e do atraso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O mundo inteiro ouviu, estarrecido, a notícia de que um avião das Linhas Aéreas da Coréia, transportando 269 pessoas, foi abatido por aviões militares soviéticos. As manifestações de protestos explodiram em todos os

quadrantes contra esse ato selvagem, inqualificável, contra essa agressão gratuita, estúpida e inaceitável.

O militarismo soviético estendeu, uma vez mais, suas garras mortíferas contra indefesos cidadãos e, ao que tudo indica, nenhuma represália será adotada contra os autores desse tipo de atentado que, em pleno Século XX, ainda persiste em continuar acontecendo.

O mais estarrecedor em todo esse repugnante episódio, Srs. Congressistas é a desfaçançez com que agem as autoridades soviéticas. Insensíveis, negam até mesmo o episódio.

Os avanços da tecnologia permitem, hoje, que qualquer comunicação possa ser detectada. Assim agem os serviços de informação — tanto americano quanto soviético — com absoluto conhecimento do que foi transmitido e recebido.

Logo após o acidente, ou melhor, logo após o homicídio, os serviços americanos informaram que, efetivamente, um avião das Linhas Aéreas Coreanas tinha sido interceptado por caças soviéticos e o piloto de um desses caças disparado um foguete ou míssil contra o aparelho civil. E que, após o disparo, comunica esse piloto a queda do aparelho.

Os radares japoneses também detectaram o episódio e afirmaram que o avião coreano foi interceptado.

Não desejo aqui discutir se houve ou não a invasão do espaço aéreo soviético pois, mesmo que tenha havido, nada justificaria essa monstruosa matança de civis indefesos. Ou será que a União Soviética não possui modo de fazer descer, em seu território, um aparelho civil que tenha invadido seu espaço aéreo? Acaso não tinham os pilotos soviéticos agido dessa maneira, ainda recentemente, quando um outro aparelho fora obrigado a descer em um lago gelado, para ser vistoriado?

O inaceitável, Srs. Congressistas, é a frieza com que agiram os militares soviéticos, desprezando o valor da vida humana e pensando, unicamente, em exibir uma faceta militarista agressiva e desumana.

Onde estão agora, Sr. Presidente, os inúmeros comitês esquerdistas que tanto clamam contra a violação dos direitos humanos? Onde os discursos condenando essa atitude? Onde as passeatas e as manifestações de rua, tão usuais quando se protesta contra os governos, ditos ditatoriais, da América Latina?

Onde está a tão propalada mentira da política soviética de paz, de amor, de convivência pacífica?

Tudo foi por terra, tudo ruiu ante esse lamentável episódio. Prevaleceu, uma vez mais, a retaliação, o radicalismo, o desprezo pelos valores humanos. Os russos foram, como sempre nós alertamos desta tribuna, frios, insensíveis, militaristas, opressores.

E, no caso, ainda ressalta uma outra agravante: a negativa despidorada, cínica, debochante. Negam os soviéticos qualquer participação no episódio quando, evidentemente, foram eles os autores da morte de 269 pessoas indefesas, viajando em avião civil, perfeitamente identificável como tal.

A mentira, a grande arma do expansionismo soviético, uma vez mais esteve em cena. A Agência Tass, porta-voz oficial da mentira, declarou, para uso interno:

“Um avião não identificado entrou em espaço aéreo da União Soviética, sobre a península de Kamchatka, vindo da direção do Oceano Pacífico, e, então, violou pela segunda vez o espaço aéreo da URSS sobre a Ilha de Sacalina na noite de 31 de agosto para 1º de setembro. O avião não tinha luzes de navegação, não respondeu às mensagens que lhe foram enviadas e não entrou em contato com o serviço de despachos.

Caças da defesa antiaérea, que foram postos no ar na direção do avião intruso, tentaram ajudá-lo a tomar a direção da pista de pouso mais próxima. Mas o avião intruso não reagiu às mensagens e ad-

vertências dos caças soviéticos e continuou seu vôo na direção do Mar do Japão."

Essa nota pode ser considerada uma obra-prima na área do cinismo. Por ela, o mundo toma conhecimento, outra vez mais, de como a União Soviética enfrenta a realidade dos fatos.

Uma lição resta incontestável diante dessa nota: a de que os fins justificam, cada vez mais, os meios na conduta pública dos dirigentes soviéticos. A mentira é o carro-chefe da propaganda russa. Admira-me, Sr. Presidente, que em nosso Brasil ainda haja quem acredite nela e neles...

Esse desastre com o avião coreano, o quarto de maior gravidade na história da aviação civil, não pode permanecer apenas como um episódio isolado. Não podemos apenas protestar, verbalmente, contra a sua ocorrência: é preciso que o Brasil tome atitudes mais enérgicas, mais firmes, mais corajosas contra essa pirataria soviética.

Em nota oficial, o Itamaraty lamentou o acidente e o Chanceler Saravá Guerreiro considerou-o como um fato gravíssimo que merece repulsa e condenação. E nosso Chanceler ainda acrescentou:

"É imperativo que as autoridades soviéticas fornecam amplos esclarecimentos sobre o assunto e tomem de imediato providências para que tão lamentável fato não se repita. A aviação civil internacional, fator de paz e aproximação entre os povos, não pode ficar à mercê de atos irresponsáveis dessa natureza."

Sr. Presidente, o Congresso brasileiro lamenta profundamente essas mortes. Condenamos, com a maior veemência, esse ato selvagem e gratuito de violência, que tantas vidas humanas ceifou. Exigimos uma tomada mais firme de posição de nossos governantes. Não podemos continuar convivendo com a mentira, com o embuste, com a desfaçatez. É imperioso que o Itamaraty faça saber à Chancelaria soviética o quanto desprezível foram os militares russos nesse episódio e que nós, brasileiros, repudiamos profundamente essa maneira insensível de agir.

O mundo ocidental e cristão, Sr. Presidente, o mundo livre, Srs. Congressistas, não pode ficar inerte diante da agressão soviética, diante do seu injustificado apelo às armas em episódio nitidamente contornável.

A paz, que tanto se procura, que tanto se almeja, pela qual tanto se luta, sofreu um rude golpe. Até quando, Sr. Presidente, as armas soviéticas continuarão a ferir a dignidade humana e a ceifar vidas inocentes?

Até quando, nobres colegas, a selvageria humana, posta a serviço de uma ditadura militar, afrontará o resto do mundo, impunemente?

Elevo, desta Tribuna parlamentar, o meu pensamento até Deus e peço a nosso Senhor e Salvador que acolha as almas daqueles que foram traiçoeiramente assassinados e que, ao mesmo tempo, tenha piedade, tenha sua imensa piedade, para com os covardes assassinos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Nordeste, sabe toda a Nação, está vivendo uma terrível crise, a crise da seca que está matando milhares e milhares de nordestinos.

Assistimos, Sr. Presidente, o programa da TV Globo, que reuniu o Sr. Olavo Setúbal, o economista Celso Furtado e os governadores de Pernambuco e do Ceará, programa que deu início a toda uma movimentação da TV Globo, para atender às vítimas da seca do Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos que ter bem claro que o problema do Nordeste não é só o problema da emergência, o problema da calamidade. Com muita autoridade, o economista Celso Furtado colocou a seguinte questão: "Por que hoje há uma menor resistência dos nordestinos à seca, do que há 20, 30, 40 anos?

O Estado, o Governo fez, no correr destes anos, principalmente após a criação da SUDENE, investimentos no Nordeste. É verdade que recursos que deveriam ter ido para a região foram desviados para regiões mais ricas, para atender os que controlam, ainda hoje, a economia deste País, e aos grupos que dão sustentação ao Governo implantado em 1964.

Mas, também é verdade que recursos substanciais foram investidos no Nordeste, tanto que, Sr. Presidente, durante anos seguidos tivemos crescimento significativo da economia nordestina. E por que, pergunta o economista Celso Furtado? E, eu repito, por que hoje a resistência do nordestino é bem menor do que há 20 anos? Porque hoje a fome é maior, porque hoje as doenças grassam muito mais profundamente do que há 20 anos.

Na realidade, Sr. Presidente, a opção de desenvolvimento do Nordeste foi para beneficiar os ricos. O dinheiro investido no Nordeste não mudou as estruturas nordestinas. E ao longo desses anos se deu uma maior concentração de riquezas. O parque industrial cresceu. Mas, paralelamente ao crescimento do parque industrial, cresceu o número dos desocupados. Porque, durante esse período, quando investimentos eram feitos em projetos agropecuários, ele criava riquezas, mas também condeneava à fome e à miséria milhares de nordestinos. Hoje, todo o Nordeste, nos projetos agropecuários, está sendo ocupado pelo boi. E eu vejo no meu Estado de Pernambuco, por exemplo, ser extinta toda uma economia da região do agreste, produtora de gêneros alimentícios, porque os projetos implantados com incentivos da SUDENE expulsaram o homem da terra.

À medida em que o capim crescia, aqueles que plantavam, aqueles que produziam gêneros alimentícios eram expulsos para as pontas de rua das cidades, sem emprego, passando a viver de biscoates; e tudo isso, Sr. Presidente, é que fez agravar, hoje, a situação do Nordeste.

Antigamente, aqueles que plantavam tinham alguma economia para resistir à seca, Sr. Presidente. Hoje não, eles ficaram sem terras para plantar e foram tangidos para as cidades e mais fome e mais miséria tem hoje o Nordeste.

Eu quero chamar a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, para uma pesquisa que acaba de ser concluída pelo Curso de Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco. Essa pesquisa conclui que

No Agreste pernambucano, a posse da terra tem sido determinante do estado nutricional das crianças menores de cinco anos, filhas de agricultores. A conclusão é da "Pesquisa Multidisciplinar de Nutrição em Área Rural do Agreste pernambucano, realizada na Universidade Federal de Pernambuco. Quase 1.200 crianças de mais de 600 famílias foram estudadas no trabalho de investigação nutricional feito pela UFPE, nos municípios de Belo Jardim, São Bento do Una, Limoeiro e Bezerros. "Conforme o acesso à terra — revela o coordenador da pesquisa, Hugo Amigo Cartagena, do Instituto de Nutrição — diminui a prevalência da desnutrição".

Veja, Sr. Presidente, que dado terrível:

Entre os filhos de agricultores sem terra nos municípios investigados, somente 32,3% mantêm normal a relação peso/idade, percentual esse que quase dobra (para 62,6) entre os filhos de proprietários com mais de 10 hectares de terra. "O percentual de crianças desnutridas cai de 41,3% para 19,6%, conforme aumenta o tamanho da propriedade".

Essa demonstração, e eu não quero me estender, Sr. Presidente, porque posteriormente irei falar longamente sobre esse assunto — mas, esses dois dados mostram claramente que a falta do acesso à terra gera fome, gera miséria. E nenhum problema do Nordeste será resolvido sem que se mexa na estrutura fundiária da região.

Estou falando isso na noite de hoje, Sr. Presidente, porque no momento em que a Nação volta os seus olhos para os que estão morrendo de fome no Nordeste, é necessário que não haja só o gesto da caridade, da solidariedade humana, do atendimento à calamidade, mas que haja o levantamento da consciência nacional e haja um trabalho coordenado das lideranças de todo este País para mudar, efetivamente, as estruturas ultrapassadas do Nordeste. Sr. Presidente, é necessário que todo o esforço feito pela imprensa, feito pela TV Globo, para mostrar o sofrimento e a fome do povo nordestino, não sejam perdidos na simples solidariedade humana, para o momento que nós estamos vivendo, mas que ele seja, na verdade, complementado pelo despertar da consciência de toda a Nação, para transformar efetivamente o Nordeste numa questão nacional, e para que Sr. Presidente, Srs. Congressistas, seja elaborado um programa prático, um programa objetivo, a fim de definitivamente mudar aquela estrutura que, hoje, absorve recursos, quaisquer recursos que sejam, sem resolver o problema do povo da região. Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, integrante do PMDB que sou e homem nordestino, portanto com ação política voltada preferencialmente para a minha região, vou propor — se V. Ex^a permitir que eu continue por mais um minuto — Sr. Presidente, ao meu Partido, ao Presidente Ulysses Guimarães para que o PMDB assuma o problema, para que não fique na palavra e somente no discurso, mas para que trace um programa objetivo para a mudança das estruturas do Nordeste e para que o PMDB participe. E seria bom que deste movimento participassem todos os partidos com uma ação efetiva, em todo o Brasil, para que, de uma vez por todas, sejam mudadas as estruturas da região nordestina.

Não se admite, Sr. Presidente, que os partidos políticos fiquem só no discurso; é necessário que os partidos políticos partam para a ação, porque estamos cansados somente do discurso. Veja V. Ex^a, agora, todos os governadores nordestinos estão num discurso em defesa da região. Muitos deles estão condenando, Sr. Presidente, a estrutura fundiária do Nordeste. Todos eles foram eleitos por essa estrutura fundiária. Não há um só governador do Nordeste que não tenha usado o regime que mantém na fome e na miséria a maioria do Nordeste para chegar aos seus governos.

Mas eles hoje estão com um discurso — um discurso de reforma. Agora analise V. Ex^a, Sr. Presidente: eles podem ser bem intencionados, mas o discurso para eles é um discurso fácil, porque eles não estão sendo cobrados para a implantação das medidas necessárias, para a mudança da estrutura que eles condenam. Nós, como partido de oposição, temos a obrigação de mobilizar a população nordestina, temos a obrigação, Sr. Presidente, de mobilizar todos os segmentos sociais neste País para que, pela primeira vez, se trace um programa de mudança de estruturas, se implante a reforma agrária que dê ao homem acesso às terras no Nordeste, porque esta é a única maneira de resolvemos o problema da Região.

Veja V. Ex^a, milhões e milhões de cruzeiros foram gastos no correr do tempo. Poderia ter sido gasto mais. É verdade que a região reivindica mas podem-se gastar bilhões de cruzeiros, e não se resolverá o problema. Iremos fazer mais ricos no Nordeste, e não iremos resolver o problema do seu povo. Por isso proponho a mobilização do meu Partido, do partido político, para uma ação coordenada, para uma ação no Nordeste e em todo o Brasil, para que dinheiro não seja gasto na região, a fim de enriquecer aqueles que já são ricos, mas sim para uma mudança efetiva, e a sociedade unida neste sentido, da

mudança das estruturas arcaicas e responsáveis pela fome e pela miséria de milhões de nordestinos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 28 e 29, de 1983, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 1983

Dá nova redação ao § 1º do art. 104 da Constituição, facultando ao parlamentar a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo ou função.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 1º do art. 104 da Constituição, passa a viger com a seguinte redação.

“Art. 104.

§ 1º Em se tratando de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado do seu cargo, emprego ou função, assegurada aos membros do Legislativo federal e estadual a opção entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos à atividade de que se afastaram.”

Justificação

Em face da ocorrência de vários casos de parlamentares que, antes do mandato legislativo, ocupavam cargos na Administração federal ou estadual, tivemos a lembrança de propor a presente Emenda ao texto constitucional, no sentido de facultar ao membro do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas estaduais optar entre os rendimentos da parte fixa dos subsídios e os relativos ao emprego, cargo ou função.

2. Há pouco, o nobre Deputado Rosa Flores teve reconhecido pela Comissão de Constituição e Justiça o seu direito de optar entre os vencimentos de seu cargo de Promotor Público e a parte fixa do subsídio de Deputado.

3. O douto Colegiado supra-referido aprovou, por unanimidade, a pretensão, embasando-se no fato de a Lei Estadual nº 7.525, de 9 de julho de 1981, ter-lhe outorgado o direito à opção, ao dispor que:

“Consideram-se não estranhos à carreira do MP os cargos de Secretário de Estado ou os legalmente equiparados, ou de Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador” (grifou-se).

Com isso, o postulante requereu sua transferência para o quadro regular do Ministério Público daquele Estado, tendo o Procurador-Geral da Justiça mandado que seu nome fosse incluído em folha de pagamento.

4. A decisão da Comissão de Constituição e Justiça reforçou-se por constatar que a opção não impunha à Câmara qualquer encargo financeiro, desonerando-a, ao revés, do pagamento da parte fixa dos subsídios.

5. Todos sabemos que a parte fixa deriva da investidura do mandato eletivo e que a parte variável decorre do comparecimento efetivo do parlamentar às sessões da Câmara a que pertença. Substituir a retribuição da inves-

tidura do mandato pela do cargo, emprego ou função que ocupava antes dele, parece-nos medida justa, óbvia e perfeita.

6. A Emenda visa também a equiparar situações como a do Deputado Rosa Flores a outros casos não menos justos e até numerosos de outros parlamentares que se encontram em situação semelhante. Até se à percepção de rendimentos dos cofres públicos, porque os particulares obviamente são acumuláveis, como os do Deputado-banqueiro, por exemplo, que recebe pelo banco e pela Câmara. Ou do Deputado que seja professor de Faculdade particular.

7. Podendo o parlamentar receber de outras fontes, ficariam regularizadas suas contribuições previdenciárias, sem que tivesse de deduzir dos subsídios quantias para cobri-las, fazendo-o a própria fonte pagadora. E, em termos de aposentadoria, tudo ficaria perfeitamente normalizado.

8. Finalmente, a Emenda estende a faculdade da opção aos Deputados Estaduais, que seriam — caso deles não nos lembressemos — os únicos a não se beneficiarem da Emenda, porque os Vereadores, segundo o disposto no § 3º do art. 104, podem acumular ambos os rendimentos, desde que haja compatibilidade de horários. Note-se que, para os vereadores, a Constituição não impede a acumulação do subsídios total (parte fixa + parte variável), com seu emprego, cargo ou função.

É esta, pois a Emenda Constitucional que temos a honra de submeter aos nossos eminentes Colegas de soldado.

DEPUTADOS: Paulo Lustosa — José Lins de Albuquerque — Ossian Araripe — Geovani Borges — Francisco Erse — Vicente Guabiroba — Aldo Arantes — Dante de Oliveira — Ibsen de Castro — Ricardo Ribeiro — Orestes Muniz — Gaston Righi — Theodoro Mendes — Márcio Macedo — Agnaldo Timóteo — Alberto Goldman — Ludgero Raulino — Carlos Wilson — Lélio Souza — Flávio Bierrenbach — Cláudio Philomeno — Marcondes Pereira — Irma Passoni — Francisco Amaral — Carlos Virgílio — Aloysio Teixeira — Carlos Peçanha — Henrique Eduardo Alves — Antônio Gomes — Ruy Côdo — Valmor Giavarina — Celso Sabóia — JG de Araújo Jorge — Jorge Albino Coimbra — Israel Pinheiro — Levy Dias — Márcio Lacerda — Joaquim Roriz — Cristina Tavares — Leur Lomanto — Manoel Viana — José Penedo — Brandão Monteiro — Genésio de Barros — Brabo de Carvalho — Adhemar Ghisi — Albérico Cordeiro — Alécio Dias — Raymundo Urbano — Anselmo Peraro — Carlos Mosconi — João Divino — Moysés Pimentel — Evandro Ayres de Moura — Arildo Teles — Paulo Borges — Homero Santos — Roberto Rollemburg — José Carlos Fagundes — José Mello — Hélio Manhães — Celso Barros — Renato Bueno — Nilton Alves — Dirceu Carneiro — Domingos Juvenil — Simão Sessim — Castejon Branco — Nosser Almeida — Carlos Eloy — Tidei de Lima — Gerson Peres — Nelson Wedekin — Sebastião Ataíde — Airon Rios — Amadeu Geara — Fernando Bastos — Ibsen Pinheiro — Adroaldo Campos — Lázaro Carvalho — Osmar Leitão — Léo Simões — José Carlos Fonseca — Oly Fachin — Rômulo Galvão — Raul Bernardo — Tapety Júnior — Siqueira Campos — Milton Brandão — Luiz Antônio Fayet — Alair Ferreira — Renato Cordeiro — Jutahy Júnior — Armando Pinheiro — Diogo Nomura — Fernando Cunha — Fernando Magalhães — Darcy Pozza — Mário Juruna — Marcelo Linhares — Heráclito Fortes — Ivo Vanderlinde — Carlos Vinagre — Wagner Lago — Dilson Fanchin — Celso Peçanha — Francisco Dias — Vicente Queiroz — Oswaldo Murta — Wilson Vaz — Abdias do Nascimento — Márcio Braga — Santos Filho — João Faustino — José Tavares — Márcio Santilli — Alcides

Lima — Raimundo Leite — Ruben Figueiró — Adail Vettorazzo — Joacil Pereira — Manoel Ribeiro — Lúcia Viveiros (apoioamento) — Mirthes Bevilacqua — Raul Ferraz — Juarez Batista — Denis Arneiro — Mendes Botelho — Assis Canuto — Rubens Ardenghi — Cardoso Alves — Inocêncio Oliveira — Estevam Galvão — Nadir Rosseti — Renato Viana — Jorge Leite — Agenor Maria — José Mendonça de Moraes — Antônio Câmara — Manoel Ribeiro — Luiz Dulci — Dionísio Hage — Sebastião Nery — Roberto Jefferson — José Ribamar Machado — Sérgio Lomba — Júlio Caruso — Gomes da Silva — Francisco Rollemburg — Saramago Pinheiro — Darcílio Ayres — Paulo Guerra — Wildy Viana — Eraldo Tinoco — Coutinho Jorge — Sérgio Cruz — Iran Saráiva — Mário Frota — Manoel Costa Junior — Mário Hato — Randolfo Bittencourt — Walber Guimarães — Guido Moesch — Etelviro Dantas — Wall Ferraz — Haroldo Sanford — José Lourenço — Jorge Viana — Antônio Pontes — Olavo Pires — Paes de Andrade — Arthur Virgílio Neto — Carneiro Arnaud — Paulo Marques.

SENADORES: Raimundo Parente — Almir Pinto — Virgílio Távora — Passos Pórtio — Guilherme Palmeira — Eunice Michiles — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Alberto Silva — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Benedito Ferreira — José Ignácio — João Calmon — Odacir Soares — Martins Filho — Helvídio Nunes — Milton Cabral — Altevir Leal — Mário Maia — Lomanto Júnior — Galvão Modesto.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 1983

Introduz alterações no art. 60 da Constituição Federal, instituindo o critério de regionalização na lei orçamentária anual da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 60, da Constituição Federal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 60. A despesa pública obedecerá à lei orçamentária anual, que será, obrigatoriamente, discriminada para cada uma das regiões geográficas do Brasil, não contendo dispositivo estranho à fixação da despesa e à previsão da receita. Não se incluem na proibição:

I — a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita; e

II — as disposições sobre a aplicação do saldo que houver

§ 1º As despesas de capital obedecerão ainda a orçamentos plurianuais de investimento, na forma prevista em lei complementar.

§ 2º O diploma a que alude o parágrafo anterior também disporá sobre a discriminação da despesa pública em função das regiões geográficas do Brasil, assim como sobre a alocação de recursos com base em coeficientes individuais de proporcionalidade em relação aos fatores e indicadores sociais e econômicos regionais.”

Justificação

A lei orçamentária anual da União, tal como vem sendo elaborada em função de imperativo constitucional, engloba o País como um todo, ignorando as peculiaridades regionais, o que traz, evidentemente, enormes prejuízos para as áreas mais carentes do Brasil, como é o caso, por exemplo, das Regiões Norte e Nordeste.

Temos plena convicção de que o Orçamento da União deve, compulsoriamente, prever a aplicação dos recursos em função das cinco regiões geográficas em que o País está dividido: Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste, visto que é inadmissível igualar ou nivelar porções territoriais tão desiguais, que têm necessidades absolutamente distintas.

A Região Norte, por exemplo, ocupa uma área de 3.561.180 km², que corresponde a 42,07% do território nacional, abrigando uma população de apenas 5.885.536 habitantes, sendo, assim, a zona mais subpovoada do Brasil, com densidade demográfica de 1,66 habitante por km².

Já a Região Nordeste, compreendendo nove Estados, é bastante heterogênea, apresentando diversificações tanto no aspecto físico quanto no humano. Com uma área de 1.548.672 km², 18,20% do território nacional abrigando 34.855.469 habitantes, 29,27% da população brasileira, a região nordestina é a área mais crítica do País, em função da baixa produtividade da terra, cultivada consoante métodos ainda primitivos, do latifúndio estéril ao minifúndio deficitário, da falta de oportunidade de emprego, do flagelo da seca e da escassez de meios de transporte e comunicação.

A Região Sudeste abrange cerca de 924.935 km², 10,86% da superfície total do Brasil, onde vivem 51.764.318 pessoas, 43,46% da população nacional. É seguramente, a zona mais desenvolvida do País, tanto no aspecto industrial quanto no agrícola, contando com a melhor infra-estrutura rodoviária, ferroviária, portuária e energética do País.

A Região Sul é a menor das regiões brasileiras, compreendendo 577.723 km², apenas 6,79% do território nacional. Nela vivem 19.038.935 brasileiros, ou seja, 15,99% da população do País, com densidade demográfica de 33,85 habitantes por km². Toda essa área apresenta

atividades agropecuárias extremamente desenvolvidas, além de uma indústria cada vez mais expressiva no contexto nacional.

E, por fim, a Região Centro-Oeste possui uma área de 1.879.455 km², cobrindo cerca de 22,08% do território brasileiro, com população de 7.544.607 habitantes, que equivale a 6,34% da população nacional, correspondendo a apenas 4,01 habitantes por km². Depois da Região Norte é a mais despovoada e isolada do resto do País.

Pois bem, esses dados que apresentamos sumariamente indicam, à saciedade, quão diversas e distintas são as regiões geográficas que compõem o Brasil, demonstrando o absurdo Kafkiano de pretender-se que, com um Orçamento único, ignorando tal fato, possa o País desenvolver-se harmonicamente.

Impõe-se, por conseguinte, a adoção da medida aconselhada nesta proposição, no sentido de que a lei orçamentária anual discrimine, obrigatoriamente, os recursos que serão aplicados em cada uma das regiões geográficas do Brasil.

Prevê, a nova redação sugerida para os parágrafos 1º e 2º do art. 60, da Lei Maior, que lei complementar disporá sobre a discriminação da despesa pública em função das aludidas regiões.

Evidentemente, o futuro diploma deverá discriminar critérios e percentuais para a alocação de recursos, proporcionalmente à participação da população em cada região, e inversamente proporcional aos indicadores sociais e econômicos, no que diz respeito às regiões mais carentes e, nas demais áreas, a fixação de critérios diretamente proporcionais aos respectivos Produtos Internos Brutos, à renda per capita e à arrecadação tributária.

Esperamos que esta proposta de emenda ao texto constitucional mereça acolhimento, pois sua efetivação, ensejará, certamente, uma aplicação muitíssimo mais racional dos recursos públicos e um desenvolvimento mais harmonioso de todas as regiões do País.

BRASIL — Dados Estatísticos por Regiões — Área, População e Densidade Demográfica

Regiões	Área km ²	%	População	%	Dens. Dem. (hab/km ²)	Estados e Territórios
Norte	3.568.180	42,07	5.885.536	4,94	1,66	6
Nordeste	1.548.672	18,20	34.855.469	29,27	22,60	10
Sudeste	924.935	10,86	51.764.318	43,46	56,32	5
Sul	577.723	6,79	19.038.935	15,99	33,87	3
Centro-Oeste	1.879.455	22,08	7.544.607	6,34	4,01	4
Brasil	8.511.965	100,00	119.070.865	100,00	14,08	28

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil — 1981

DEPUTADOS: Paulo Lustosa — Mário Frota — Bete Mendes — Manoel Costa Júnior — José Mello — Dilson Fachin — Wagner Lago — Mário Hato — Hélio Manhães — Francisco Dias — Walber Guimarães — Mansueto de Lavor — Carlos Sant'Ana — Guido Moesch — Eraldo Tinoco — Estevam Galvão — Antônio Câmera — Ricardo Ribeiro — Coutinho Jorge — Sérgio Cruz — Dante de Oliveira — Jorge Leite — Roberto Freire — Walmor Giavarina — Iram Saraiva — Henrique Eduar-

do Alves — Márcio Lacerda — Joaquim Roriz — Leur Lomanto — Manoel Viana — José Penedo — Brandão Monteiro — Genésio de Barros — Brabo de Carvalho — Dirceu Carneiro — Albérico Cordeiro — Alécio Dias — Evandro Ayres de Moura — Aldo Arantes — Raymundo Urbano — Anselmo Peraro — Carlos Mosconi — José Ribamar Machado — Heráclito Fortes — Chagas Vasconcelos — Sérgio Lomba — Armando Pinheiro — Wilson Vaz — Jiúlio Caruso — Celso Sabóia — Gomes da Silva — Francisco Rollemberg — Fernando Bastos — Irineu Colato — José Frejat — Geovani Borges — Marcondes Pereira — Manoel Gonçalves — Inocêncio Oliveira — Lúcio Alcântara — Adroaldo Campos — Mário de Oliveira — Nelson Wedekin — Casildo Maldaner — Carlos Vinagre — Vicente Queiroz — Irapuan Costa Jr. — Domingos Juvenil — José Mendonça de Moraes — Lázaro Carvalho — Seixas Dória — Leorne Belém — Jacques D'Ornellas — Elquisson Soares — Mário Juruna — Sebastião Nery — Norton Macedo —

Octávio de Almeida — Manoel Ribeiro — Ary Kffuri — Randolph Bittencourt — Haroldo Sanford — Aécio de Borba — Mattos Leão — Marcelo Linhares — Walter Casanova — Adhemar Ghisi — José Carlos Fagundes — Raimundo Leite — Marcos Lima — Mendes Botelho — Pimenta da Veiga — Luiz Batista — Renato Vianna — Oscar Alves — Agnaldo Timóteo — Fernando Gomes — Claudio Philomeno — Siqueira Campos — Iturival Nascimento — Jackson Barreto — Nadir Rossetti — Alfredo Marques — Carlos Eloy — Ossian Araripe — João Bastos — Maçao Tadano — Wall Ferraz — Lélio Souza — José Fogaça — Dionísio Hage — José Moura — Theodorico Ferraço — Milton Reis — João Rebelo — Geraldo Flening — Jonathas Nunes — Amaury Müller — José Carlos Martinez — Aloysio Teixeira — Aurélio Peres — Castejon Branco — Mauro Sampaio — Felipe Cheidde — Ronaldo Campos — João Carlos de Carli — Moacir Franco — Renato Bernardi — Genebaldo Correia — Haroldo Lima — Irma Passoni — Renato Bueno — Nosser Almeida — Antônio Dias — Jorge Carone — Ludgero Raulino.

SENADORES: Almir Pinto — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira — Eunice Michiles — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Luiz Viana — Humberto Luçena — Alberto Silva — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Benedito Ferreira — José Ignácio — João Calmon — Odacir Soares — Martins Filho — Raimundo Parente — Helvídio Nunes — Milton Cabral — Altevir Leal — Mário Maia — Lomanto Júnior — Galvão Mestoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — De acordo com as indicações das Lideranças ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28/83

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Passos Pôrto, Lourival Baptista, Lomanto Júnior, Octávio Cardoso, Jorge Bornhausen, Gabriel Hermes, Marcondes Gadelha e os Srs. Deputados Pedro Ceolim, Saulo Queiroz, Figueiredo Filho, Mozarildo Cavalcanti e Djalma Bessa.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, Mário Maia, Fábio Lúcio, Alfredo Campos e os Srs. Deputados Epitácio Cafeteira, Myrthes Bevilacqua, Arnaldo Maciel, Renato Viana e Genésio de Barros.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado José Frejat.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29/83

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, Guilherme Palmeira, Eunice Michiles, Aderbal Jurema, João Lúcio, João Lobo e os srs. Deputados Evandro Ayres de Moura, Paulo Guerra, Francisco Rollemberg, Leur Lomanto e Gilton Garcia.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Pedro Simon, Severo Gomes, Hélio Gueiros e os Srs. Deputados Carlos Wilson, Antônio Câmara, Casildo Maldaner, Sérgio Cruz e Wilson Vaz.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Cada comissão mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as comissões, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

Os pareceres das comissões mistas deverão ser apresentados até o dia 7 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine", da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 55 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 69 e 68, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.021 e 2.022, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos)

Ata da 261ª Sessão Conjunta, em 6 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES.

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Claudiomar Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Lins — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Ignácio — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Gastão Muller — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alércio Dias — PDS; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB;

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS;

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Lúdio Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Móyses Pimentel — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Nilson Gibson — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Ana — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Bocaiúva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Francisco Stuard — PTB; José Colagrossi — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palh — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Castejon Branco — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Maurício Campos — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

São Paulo

Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Mendes Botelho — PTB; Paulo Zar-

zur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côdo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Ibásem de Castro — PDS; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Onísio Ludovico.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sábia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Epitácio Bittencourt — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Fontes — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 24 Srs. Senadores e 192 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se quinta-feira, dia 8, às onze horas, neste plenário, destinada à leitura das seguintes Propostas de Emenda à Constituição:

Nº 30, de 1983, que acrescenta parágrafo único ao artigo 84 da Constituição, dispondo sobre a escolha de mi-

nistros de estado; e nº 31, de 1983, que acrescenta dispositivo às Disposições Transitórias da Constituição, de modo a tornar inaplicáveis aos detentores de mandatos legislativos, pelo prazo que menciona, os dispositivos concernentes à fidelidade partidária.

O Sr. José Carlos Vasconcelos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Vasconcelos.

O SR. JOSE CARLOS VASCONCELOS — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Commum, solicito a V.Ex^t, dada a falta de quorum, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — É regimento o requerimento de V. Ex^t. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores e nem 1/6 de Srs. Deputados em plenário.

Nestas condições, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Vísado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

SEGURANÇA NACIONAL

(2^a edição — 1982)

Lei nº 6.620, de 17-12-78

Índice temático. Tramitação legislativa

- Legislação vigente (Lei nº 6.620/78) comparada, artigo por artigo, à legislação anterior (Decretos-Leis nºs 314/67 e 510/69 e Lei nº 1.802/53).
- Notas a cada dispositivo: legislação correlata, comentários de juristas e da imprensa, elaboração legislativa.
- Textos constitucionais e legislação ordinária (de 1824 a 1982).

368 páginas

Preço: Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado
(a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 76

Está circulando o nº 76 da "Revista de Informação Legislativa", periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, publicado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

- A imunidade jurisdicional dos Estados — *Jacob Dolinger*
- Alguns aspectos das limitações ao direito de extraditar — *Luiz Alberto Araújo e Luiz Regis Prado*
- O direito penal internacional e a extradição na sistemática jurídica — *Therezinha Lúcia Ferreira Cunha*
- Aspectos da teoria geral do processo constitucional: teoria da separação de poderes e funções do Estado — *José Alfredo de Oliveira Baracho*
- O controle de constitucionalidade de leis municipais — *Fernanda Dias Menezes de Almeida*
- Perda de mandato por infidelidade partidária? — *Nelson de Sousa Sampaio*
- O Tribunal de Contas e o aperfeiçoamento do Estado de Direito — *A. B. Cotrim Neto*
- O Estado e suas empresas — *Hely Lopes Meirelles*

- Legislação tributária: fontes e conceito — *Carlos Valder do Nascimento*
- Usucapião de bens imóveis e jurisprudência do STF — *Fábio Maria de Mattia*
- O sistema de patentes: um instrumento para o progresso dos países em vias de desenvolvimento — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*
- A concorrência desleal e a confusão entre produtos — *Carlos Alberto Bittar*
- Direito de arena — *Antônio Chaves*
- Considerações a propósito das tentativas de elaboração de um Código de Execuções Penais — *Licínio Barbosa*
- Substituição processual — processo do trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
- Iniciação ao estudo do precatório — *Vladimir Souza Carvalho*
- Deficientes: sua tutela jurídica — *Moacyr de Oliveira*

Preço do exemplar: Cr\$ 700,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Faça já a sua assinatura para 1983
(nºs 77 a 80) por Cr\$ 4.000,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00